



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 343
de 19/09/1992**

Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 1.259.296,72 para pagamento ao INSS e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.259.296,72– (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavo) destinados a pagamento ao INSS de contribuição devida pelos cidadãos Rovilson Carvalho Junqueira e Rogério Carvalho Junqueira pela construção de duas casas residenciais na sede do município.

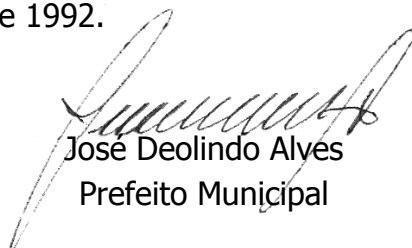
Art. 2º - Para fazer face à cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o presente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 19 dias do mês de setembro de 1992.


José Deolindo Alves
Prefeito Municipal